

# AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO

## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 59/2016

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

### REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016

O Diretor Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS, torna público que fará realizar no dia **11 de julho de 2016, às 14:30 horas**, licitação na modalidade pregão, forma presencial, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, MANTIMENTOS E LOUÇAS**, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- **Início do recebimento das propostas: 14h00min do dia 11/07/2016.**
- **Prazo final para entrega dos envelopes de proposta e de habilitação: 14:25h do dia 11/07/2016.**
- **Abertura da sessão pública do pregão: 14:30h do dia 11/07/2016.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes neste edital.

As dúvidas poderão ser esclarecidas da seguinte maneira:

- Telefone/fax: (48) 3954-9100
- E-mail: [compras@aris.sc.gov.br](mailto:compras@aris.sc.gov.br).
- Site: [www.aris.sc.gov.br](http://www.aris.sc.gov.br)
- Fisicamente no endereço: Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, Bairro Canto, Florianópolis/SC.

## I – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, MANTIMENTOS E LOUÇAS**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

## II – REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo III e nas condições previstas neste Edital.

2.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

2.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante fica obrigado a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4. As quantidades previstas no Termo de Referência são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a ARIS o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir algum item especificado.

## III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

3.2. Como requisito para participação no pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital, nos termos do modelo de declaração constante no Anexo IV, facultando-se a declaração oral, durante a sessão pública, desde que realizada por representante devidamente credenciado.

3.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante.

3.4. É vedada a participação de licitante:

- a) declarado inidôneo por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) impedido de licitar ou contratar com a ARIS;
- c) em regime de consórcio; ou

d) estrangeiro que não funcione no país.

#### **IV – PEDIDO DE INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

4.1. Qualquer pessoa até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório.

4.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [compras@aris.sc.gov.br](mailto:compras@aris.sc.gov.br).

4.3. As impugnações ao edital do pregão serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, na sede da ARIS, conforme endereço informado no preâmbulo deste edital.

4.4. Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de um dia útil após o limite de envio de impugnações.

4.5. Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

a) Anulação ou revogação do edital;

b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;

c) Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

#### **V – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1 A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 1 – Proposta**

**Departamento de Licitações da ARIS**

**Pregão nº 07/2016**

5.2 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou

entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.3. A proposta deverá conter as seguintes informações:

- a) Nome do proponente, endereço completo, telefone e CNPJ;
- b) Número e identificação da Licitação que está participando;
- c) Prazo de validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- d) A proposta deve ser apresentada por item, com valores **UNITÁRIOS** e expressos em Reais;
- e) Deverá ser indicada a **MARCA e o MODELO** de cada item;
- f) O prazo de entrega dos produtos no caso de sagrar-se vencedor, limitado a 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento; e
- g) Declaração de que o licitante cumpre com as normas do Edital e da habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV.

5.3.1. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, montagem, instalação e demais encargos de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

5.4. Não será admitida proposta com quantidade inferior ao solicitado para cada item.

5.5. O preenchimento incorreto ou parcial dos dados necessários à análise da proposta ensejará a desclassificação da proposta sempre que for impossível o saneamento do processo.

5.6. O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

5.7. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão comprovar seu enquadramento nesta condição no momento do credenciamento do licitante, mediante certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

## VI – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, até o horário e data definidos no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome do licitante, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 2 – Habilitação**

**Departamento de Licitações da ARIS**

**Pregão nº 07/2016**

6.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6.3. Serão exigidos os seguintes documentos para habilitação do licitante:

6.3.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) registro empresarial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresariais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste item;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- e) certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, exclusivamente às empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06.

6.3.2. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante.

e) Prova de regularidade para com a seguridade social, relativa às contribuições previdenciárias.

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.4. Os documentos solicitados para habilitação deverão estar dentro do prazo de validade neles previstos e, quando não mencionado, serão considerados válidos até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão, ressalvados os casos que se originarem de legislação específica.

6.5. A não apresentação dos documentos solicitados para habilitação, no todo ou em parte, ou a apresentação de documento irregular ou com prazo de validade expirado ensejará a inabilitação do licitante, podendo ser aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

6.6. As microempresas e empresas de pequeno deverão comprovar sua condição por meio de certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, **documento este que deve ser apresentado na fase de credenciamento ou, na hipótese da licitante não enviar representante, o documento deve ser apresentado em envelope separado.**

6.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

6.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à ARIS convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **VII –SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

7.1 No horário e data definidos no preâmbulo do edital, o pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em sequência:

### **i. Credenciamento**

7.2 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste

procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

7.3 Para fins de gozo dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em Cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.

7.5 Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do licitante, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

7.6 Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos licitantes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

## **ii. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**

7.7 Os licitantes deverão apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação, conforme modelo disponível no Anexo IV. É facultado ao representante do licitante devidamente credenciado manifestar a declaração oralmente.

7.8 As microempresas e empresas de pequeno porte estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no item 7.7, desde que, cumprido o disposto no item 7.3 deste edital, apresentem declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpridos para fins de assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora do certame.

## **iii. Análise preliminar de aceitabilidade das propostas**

7.9 O pregoeiro procederá à abertura das propostas e fará a análise quanto à compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

#### **iv. Seleção das propostas para a etapa de lances**

7.10 O pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

7.10.1 Primeiro critério: serão selecionados o licitante autor da menor proposta e todos os licitantes que tenham apresentado proposta até o limite de 10% superior ao da menor proposta;

7.10.2 Segundo critério: não havendo pelo menos três licitantes aptos a ofertar lances nos termos do critério anterior, serão ainda selecionados os licitantes autores das menores propostas, sequencialmente, até o limite de três, para a etapa de lances.

#### **v. Etapa de lances orais**

7.11 Tendo sido credenciado e a proposta selecionada poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.12 Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

7.13 Poderá o pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

7.14 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de novos lances.

7.15 Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.16 Ocorrendo o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.16.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada

7.16.2 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:



I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.16.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 7.16.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16.3. Para as situações previstas nos item 7.16.2 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.17 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

7.18 Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

## **vi. Habilitação**

7.19 O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que restado mais bem classificado após o encerramento da etapa de lances para o respectivo item.

7.20 Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.

7.21 Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o licitante será inabilitado, procedendo o pregoeiro à habilitação do segundo licitante classificado, e assim sucessivamente, até a obtenção de um licitante com proposta aceitável e devidamente habilitado.

7.22 A regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

7.22.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

7.22.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### **vii. Recurso**

7.23 Habilitado o licitante, o pregoeiro solicitará aos representantes credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

7.24 Havendo interesse, o representante deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.

7.25 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela Administração.

7.26 O representante que manifestar a intenção de recurso e este tenha sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Departamento de Licitações da ARIS, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficarão desde logo intimados para apresentar as contrarrazões no prazo de 03 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente.

7.27 A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.28 Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

#### **VIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

8.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à Autoridade Competente.

8.2. No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, a Autoridade Competente promoverá a adjudicação do objeto da licitação em favor do vencedor.

8.3. A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.4. A Administração poderá, quando o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade

de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, convidar os demais licitantes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo.

8.5. Decorrido o prazo do item 8.3., dentro do prazo de validade da proposta, e não assinada a Ata de Registro de Preços pelo licitante, será ele havido como desistente, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002 e neste Edital.

## **IX – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. As obrigações decorrentes desta licitação consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preço, cuja minuta consta do Anexo III.

9.2. Homologado o resultado da licitação, será encaminhada ao licitante vencedor a ata de registro de preços para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do seu recebimento, sob pena de decair do direito à futura contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

9.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

## **X – DA CONTRATAÇÃO**

10.1. As contratações que poderão advir da ata de registro de preços serão formalizadas por “termo de contrato”, facultada a substituição deste por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.

10.2. Os contratos a serem firmados terão vigência pelo prazo necessário à execução do objeto, limitado ao prazo de vigência do respectivo crédito orçamentário que lhe der guarida.

10.3. Como condição para a celebração de contratos e emissão da nota de empenho, a empresa registrada deverá manter válidas as condições de habilitação.

10.4. Na hipótese de a empresa primeira classificada ter seu registro cancelado, poderá ser firmada contratação com a segunda classificada, e assim sucessivamente, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

10.5. A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á, subsidiariamente, pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078/90.

## **XI – DO PEDIDO, DA ENTREGA E DO PAGAMENTO**

11.1. A empresa deverá proceder à entrega dos produtos objeto do registro de preços no endereço determinado no Termo de Referência – Anexo I, nas quantidades requeridas e acompanhado de Nota Fiscal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento da Nota de Empenho.

11.2. O recebimento dos produtos será feito em duas etapas, conforme abaixo:

I – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação. No local de entrega, servidor designado fará o recebimento dos produtos limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega dos equipamentos e, se for o caso, as irregularidades observadas;

II – Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações dos produtos entregues, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços do licitante vencedor.

11.3. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações propostas.

11.4. Havendo descontinuidade do produto ofertado na proposta inicial, a empresa registrada deverá substituir o produto por outro equivalente ou superior, mantendo o preço devido em função do produto substituído.

11.5. Na hipótese de desatendimento do previsto no item anterior, a Administração notificará a empresa para substituição do produto entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

11.6. O recebimento não exclui a responsabilidade do licitante fornecedor pela perfeita execução do contrato, ficando o mesmo obrigado a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, caso se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

11.7. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento definitivo, e será creditado em conta-corrente através de ordem bancária.

11.8. Concomitantemente ao pagamento, serão realizadas as retenções tributárias definidas em lei.

11.9. O atraso na realização do pagamento sujeitará a ARIS ao pagamento de juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data de vencimento do prazo para pagamento até a data da emissão da ordem bancária.

11.10. A ARIS poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 Projetos Atividade nº 101– Manutenção das atividades de administração do consórcio e nos elementos de despesa nº 3.3.90.30.07 (gêneros de alimentação), 3.3.90.30.21(material de copa e cozinha) e 3.3.90.30.22 (material de limpeza e produção de higienização) para o exercício de 2016.

12.2. Considerando a inexistência da obrigação de firmar contratos decorrentes da ata de registro de preços, o bloqueio orçamentário será devido apenas quando da efetiva contratação.

## **XIII – DA REVISÃO DE VALORES**

13.1. O controle dos preços registrados será exercido com base na dinâmica do mercado, podendo caracterizar, justificadamente, redução ou elevação de seus valores.

13.2. A ARIS poderá convocar o licitante fornecedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

13.3. O licitante fornecedor poderá solicitar a revisão para mais do preço registrado ou desonerar-se do compromisso ajustado, mediante comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, motivo de força maior ou caso fortuito.

13.3.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, ou de fatores que impliquem na majoração dos custos do fornecimento do produto registrado, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do preço ou da desoneração do compromisso;

13.3.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará os preços ou desonerará o licitante vencedor em relação ao item registrado.

13.4. As alterações decorrentes serão publicadas na Imprensa Oficial.

## **XIV – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. A empresa poderá ter o seu registro de preços cancelado, mediante processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos seguintes casos:

14.1.1. A pedido, mediante comprovação da impossibilidade de cumprimento das obrigações registradas em Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

14.1.2 Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

14.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes a nova ordem de registro.

## **XV - DAS PENALIDADES**

15.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com a ARIS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato.

15.2. A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.2.1. As multas por atraso serão aplicadas na seguinte conformidade:

- a) atraso de até 30 dias: multa de 0,2% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas;
- b) atraso de 31 até 60 dias: multa de 0,3% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas;
- c) atraso superior a 60 dias será considerado inexecução total do ajuste.

15.3. Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

15.4. Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

15.5. O recurso relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à Autoridade Competente, que decidirá o recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## **XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e publicada em forma resumida no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, disponível no endereço [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).

16.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.4. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleita a Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina.

16.5. Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Proposta de Preços - Modelo do anexo obrigatório: Descritivo dos itens ofertados;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

Florianópolis, 23 de junho de 2016.

---

Adir Faccio  
Diretor Geral da ARIS



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura de produtos de Limpeza, Descartáveis, Mantimentos e Louças para Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS.

#### 2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição dos produtos e mantimentos abaixo discriminados decorre da necessidade de uso dos servidores públicos da ARIS

#### 3 – ESPECIFICAÇÕES

##### LOTE 01: Limpeza e Descartáveis

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Estimada	Valor unitário estimado (R\$)
01	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,5 %, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,2 a 1 G/l, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum. Embalagem com 5 litro, com registro na agência nacional de vigilância sanitária – Anvisa	Unidade	12	2,83
02	Álcool etílico hidratado 70° inpm. Desinfetante para superfícies fixas. Utilizado puro na desinfecção de superfícies fixas de ambientes como pisos, paredes e bancadas. Acondicionadas em frascos plásticos de 1 litro. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega.	Unidade	48	5,77
03	Detergente neutro e incolor, composição tenso ativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação limpeza em geral, aroma neutro, características adicionais tensoativo	Unidade	48	1,49

	<p>líquido  Biodegradável, rendimento 1/250 litros, aspecto físico líquido. Embalagem com 500 ml.  Necessária a apresentação da fispq (ficha de informação de segurança de produto químico).  O produto deverá apresentar características de fluidez, viscosidade e concentração que Garanta um bom rendimento. Necessário registro na agência nacional de vigilância sanitária-Anvisa</p>			
04	<p>Limpador de uso geral neutro, superconcentrado, com 70% de ativos, embalados em frascos descartáveis de 2 litros com dosador automático na própria embalagem que rende 300 litros de limpador de uso geral com fragrância cítrica. Indicado para pisos tratados com cera e acabamentos de natureza polimérica (acrílico, uretano, polietileno entre outros).</p>	Unidade	12	30,25
05	<p>Sabão líquido, galão com 5 litros</p>	Unidade	12	29,83
06	<p>Desinfetante líquido para uso geral, com ação Bactericida/germicida, desodorizante, aroma será escolhido no momento da autorização de Fornecimento. Com presença mínima de 0,5% de componentes ativos e registro na agência nacional de vigilância sanitária – Anvisa. Material acondicionado em embalagens plásticas contendo 5 litros. Necessária a apresentação da fispq (ficha de informação de segurança de produto químico).</p>	Unidade	12	6,95
07	<p>Limpador para vidros, embalagem com 500 ml. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/Anvisa e autorização de funcionamento da empresa – afe. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar afe/Anvisa como distribuidor.</p>	Unidade	12	3,79
08	<p>Saponáceo líquido cremoso, frasco contendo 300ml. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/anvisa e autorização de Funcionamento da empresa – afe. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar afe/anvisa como distribuidor.</p>	Unidade	48	5,49
09	<p>Sabonete líquido cremoso, galão de 5 litros, aroma será escolhido no momento da autorização de Fornecimento. Devidamente registrado na agência nacional de vigilância sanitária – anvisa.</p>	Unidade	05	21,60
10	<p>Álcool gel antisséptico a 70%, galão de 5 litros.</p>	Unidade	03	50,40
11	<p>Desodorizador de ar em aerossol. Lata com 400</p>	Unidade	15	9,36

	ml. Aroma será escolhido no momento da autorização de fornecimento.			
12	Esponja de nylon dupla face, em espuma de poliuretano, de um lado macia, e de outro, composta por fibras abrasivas; dimensões: 110 mm x 75 mm x 20 mm, admitindo-se até 5% de variação nas medidas.	Unidade	36	0,83
13	Pano de prato, material 100% algodão, comprimento 60cm, largura 40cm, cor branca, absorvente, lavável e durável.	Unidade	20	2,65
14	Flanela para pó, em tecido puro de algodão, felpudo, macio e absorvente, com acabamento em overloque nas bordas. Medidas aproximadas de 30 cm x 50 cm. Vedados produtos que soltem fiapos quando utilizados.	Unidade	20	2,06
15	Saco de algodão para limpeza, alvejado, alta absorção, com aproximadamente 41cm x 70cm de tamanho, pesando no mínimo 130g.	Unidade	20	2,96
16	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho médio, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade: não esterilizada.	Pares	10	6,05
17	Rodo com base de alumínio, duas borrachas; com a base medindo 50 cm; com cabo de alumínio, de no mínimo 130 cm.	Unidade	02	30,16
18	Pá coletora articulada, tampa e roda	Unidade	02	24,90
19	Desentupidor de vaso sanitário	Unidade	05	7,99
20	Papel higiênico em rolo, folha simples, caixa ou fardo com 8 unidades de 300 metros x 10 cm cada, alta maciez e resistência, 100% celulose. Apresentar na proposta ficha técnica e laudo microbiológico conforme portaria ms nº 1.480:90	Fardo	12	33,10
21	Papel toalha interfolhado, folhas duplas de alta qualidade. 100% celulose fibra virgem, medindo no mínimo largura de 22,5cm e comprimento de 20,5 cm, embalado em fardo ou caixa com 2.400 folhas. Apresentar na proposta ficha técnica e laudo microbiológico conforme portaria ms nº 1.480:90	Fardo	24	104,77
22	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. Pacote com 100 unidades o produto deve estar em conformidade com as normas da abnt. Nbr 9190/9191/13055/13056. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/ Anvisa e autorização de funcionamento da empresa – afe. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar Afe/Anvisa como distribuidor. Apresentar junto com a proposta laudo de ensaio técnico do	Pacote	05	49,69

	produto previsto na nbr 9191:2008.			
23	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 40 litros na cor preta, pacote com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da abnt. Nba 9190/9191/13055/13056. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/Anvisa e autorização de funcionamento da empresa – afe. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar afe/Anvisa como distribuidor. Apresentar junto com a proposta laudo de ensaio técnico do produto previsto na nbr 9191:2008.	Pacote	05	11,99
24	Copo plástico descartável transparente 150ml caixa com 2500 unidades	Caixa	03	54,75
25	Copo plástico descartável transparente 50ml caixa com 5000 unidades	Caixa	02	64,50
26	Mexedor de plástico descartável para cafezinho, transparente, pacote com 500 unidades.	Pacote	04	7,08
27	Filtros de papel para coar café, descartáveis, compatíveis com coador nº 103, caixa com 30 (trinta) filtros.	Caixa	120	3,39
28	Vassoura de pelo natural bola com cabo de 120 cm., base de polietileno medindo 345 mm de comprimento Cerdas natural de 65 mm. Peso: 330 gr	Unidade	02	35,79
29	Balde plástico com alça, capacidade 12 litros, (o balde deverá ter a identificação da capacidade).	Unidade	02	16,00
30	Vassoura com reservatório de água 2 em 1. Em aço, 650 ml	Unidade	02	77,90
31	Flanela de Microfibra amarela 300 gsm 40x40	Unidade	20	9,90
32	Flanela de Microfibra verde 300 gsm 40x40	Unidade	20	9,90
33	Borrifador de plástico Multi Spray 500 ml	Unidade	05	5,00
34	Kit limpa telas 3 em 1 com flanela e pincel	Kit	05	15,00
35	Sabão em barra neutro pacote com 5 unidades de 200 gramas.	Pacote	10	5,78
36	Escada Banqueta de aço na cor branca com 3 degraus	Unidade	01	89,00
				Preço total estimado 7.139,88

**LOTE 02: Mantimentos**

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Estimada</b>	<b>Valor unitário estimado (R\$)</b>
01	Café torrado e moído tradicional, embalagem dupla em alumínio e papel cartão, embalado alto vácuo, com ponto torra Clássica, tipo bebida mole/exportação, com selo de pureza da ABIC. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Pacote de 500g.	Pacote	100	9,90
02	Açúcar refinado, pacote de 1 kg, validade mínima 2 anos.	Pacote	80	2,95
03	Adoçante líquido dietético, Água; Sorbitol; Edulcorantes Artificiais Ciclamato de Sódio e Sacarina Sódica; Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol; Conservantes Benzoato de Sódio, Sorbato de Potássio; Acidulante Ácido Cítrico. Em embalagem contendo 80 ml, devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, suas condições devem estar de acordo com a resolução rdc 271/05 da anvisa.	Unidade	08	2,65
04	Leite em pó integral instantâneo, fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D, lata 400g. Não contém glúten. Prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Lata	50	12,50
05	Água mineral sem gás, embalagem plástica de 500 ml, com validade mínima de 10 meses e data de envase não superior a 60 dias. Fardo com 12 unidades.	Fardo	10	24,50
06	Bolacha de água e sal pacote com 200 gramas. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, soro de leite, açúcar, sal, emulsificante: lecitina de soja (INS 322) e fermentos químicos: bicarbonato de sódio (INS 500ii) e bicarbonato de amônio (INS 503ii). Contém Glúten. Prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Pacote	20	3,65
07	Bolacha Waffer com recheio sabor chocolate (68%) [açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, aromatizante e emulsificante: lecitina de soja (INS 322)], farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, óleo de milho, sal, emulsificante: lecitina de soja (INS 322) e fermento químico: bicarbonato de sódio (INS 500ii). Contém Glúten. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Pacote com 140 gramas.	Pacote	20	1,95
08	Torradinha Canapé, feita de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura	Pacote	20	2,45

	vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, amido e emulsificante: lecitina de soja (INS 322). Contém glúten. Contém traços de: amendoim, amêndoas, aveia, avelã, castanha de caju, gergelim, leite e derivados e ovo e derivados. Pacote com 110 gramas.			
09	Biscoito amanteigado leite, pacote de 335 gramas. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, açúcar invertido, leite em pó integral, sal, aromatizantes, fermentos químicos: bicarbonato de amônio (INS 503ii), bicarbonato de sódio (INS 500ii) e pirofosfato dissódico (INS 450i) e estabilizante: lecitina de soja (INS 322) Contém Glúten. Prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Pacote	20	2,98
10	Biscoito amanteigado coco, pacote com 335 gramas Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, coco ralado, soro de leite, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio (INS 500ii), bicarbonato de amônio (INS 503ii) e pirofosfato dissódico (INS 450i), estabilizante: lecitina de soja (INS 322) e aromatizante. Contém Glúten. Prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Pacote	20	2,98
11	Cookies chocolate, pacote com 110 gramas, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, gotas de chocolate ao leite [açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite em pó, leite integral em pó, emulsificantes: lecitina de soja (INS 322) e éster de poliglicerol (INS 475) e aromatizante], cacau em pó, açúcar invertido, aromatizantes, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio (INS 503ii), pirofosfato ácido de sódio (INS 450i) e bicarbonato de sódio (INS 500ii) e emulsificante: lecitina de soja (INS 322). Contém Glúten. Prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Pacote	20	2,88
12	Biscoito champanhe com açúcar cristal, pacote de 150 gramas. Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral, amido, óleo de soja, açúcar invertido, sal, aromatizantes, fermento químico: bicarbonato de amônio (INS 503ii), conservador: propionato de cálcio (INS 282), acidulante: ácido cítrico (INS 330) e emulsificante: lecitina de soja (INS 322). Contém Glúten. Prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Pacote	20	4,99
13	Bolacha Waffer sabor morango, pacote com 140 gramas. Recheio sabor morango (68%) [açúcar, gordura vegetal, flocos de morango, aromatizante, corante natural: cochonilha (INS 120), acidulante: ácido cítrico (INS 330) e emulsificante: lecitina de	Pacote	20	1,95

	soja (INS 322)], farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, óleo de milho, sal, emulsificante: lecitina de soja (INS 322) e fermento químico: bicarbonato de sódio (INS 500ii). Contém Glúten. Prazo de validade de no mínimo 12 meses.			
14	Bolacha recheada sabor chocolate, pacote com 360 gramas Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, recheio sabor chocolate (30%) [açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite, líquido de cacau, amido, aromatizantes, emulsificantes: lecitina de soja (INS 322) e triestearato de sorbitana (INS 492)], açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, fosfato tricálcico, sal, vitaminas: B1, B2, niacina, B6 e A, corante natural: caramelo I (INS 150a), emulsificante: lecitina de soja (INS 322) e fermentos químicos: bicarbonato de amônio (INS 503ii), bicarbonato de sódio (INS 500ii) e pirofosfato ácido de sódio (INS 450i). Contém Glúten. Prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Pacote	20	2,80
				Valor Total Estimado 2.627,2

### LOTE 03: Louças

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Estimada	Valor unitário estimado (R\$)
01	Pratos rasos em porcelana branca, medindo aproximadamente 24.6 cm de diâmetro.	Unidade	24	8,61
02	Pratos sobremesa em porcelana branca, medindo aproximadamente 20 cm de diâmetro.	Unidade	24	9,19
03	Jarra de vidro medidora para Micro-ondas de 500ml	Unidade	01	39,99
04	Conjunto de cinco potes em vidro com tampa de plástico. Pode ser levado à lava louças, micro-ondas e ao forno. Sendo: <b>1 Pote redondo 130ml-9cm por 4cm alt</b> <b>1 Pote redondo 235ml-10cm por 4,5cm alt</b> <b>1 Pote redondo 395ml-12cm por 5,5cm alt</b> <b>1 Pote redondo 605ml- 13,5cm por 6,6cm alt</b> <b>1 Pote redondo 1,08l- 16,5cm por 8cm alt</b>	Conjunto	02	47,90
05	Travessa refratária de porcelana branca leitosa. Pode ser levado à lava louças, micro-ondas e ao forno. Dimensões: 45x24,5x8,5 cm.	Unidade	06	19,90
				Valor Total Estimado 682,39

**Observações:**

- 1) Só serão aceitos produtos novos e originais de fábrica;
- 2) Não serão aceitos produtos reconicionados ou remanufaturados;
- 3) Não serão aceitos produtos piratas vendidos como se fossem originais, promovendo-se em caso de comprovação, a devida ação penal, uma vez que é crime e estando o autor sujeito as penas legais, conforme estabelece o art. 96 da Lei 8.666/93;
- 4) Os produtos e mantimentos deverão ser entregues em suas embalagens originais;

**4 - PRAZO DE ENTREGA**

O prazo máximo de entrega é de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

**5 - PRAZO DE PAGAMENTO**

O prazo de pagamento é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo do pedido.

**6 - LOCAL DE ENTREGA**

O local de entrega dos produtos e mantimentos é a sede da ARIS, localizada na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, Bairro Canto, Florianópolis/SC.



**ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão Social/Nome:.....  
CNPJ/CPF/MF: .....  
Endereço: .....  
Município:.....Estado: ..... CEP:.....  
Fone: ( ).....  
E-Mail: .....  
Banco: ..... Agência: ..... Conta: .....

**PROPOSTA DE PREÇOS:**

<b>ÍTEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>

Local e data:

\_\_\_\_\_  
NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

## ANEXO III

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016

**Processo Licitatório nº 59/2016**

**Pregão Presencial nº 07/2016**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2016, a **AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARIS)**, pessoa jurídica de direito público interno, qualificada como associação pública e inscrita no CNPJ sob n. 11.400.360/0001-05, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, Bairro Canto, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Adir Faccio, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob n. 295.153.869-34, resolve Registrar Preços da(s) empresa(s) abaixo nominada(s), vencedora(s) do Pregão Presencial nº 07/2016, sob regime de contratação pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e do Edital de Pregão Presencial nº 07/2016 e das demais normas aplicáveis.

1. A partir desta data, fica(m) registrado(s) na ARIS, observada a ordem de classificação, os preços da(s) empresa(s) fornecedora(s) registrada(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento de equipamentos de informática, nas condições estabelecidas no ato convocatório e conforme o seguinte quadro:

1.1. Empresa: (dados completos da empresa e do representante legal).

1.2. Preços registrados:

Lote 01

Item	Produto	Marca e modelo	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01					
02					
03					
04					
05					

Lote 02

Item	Produto	Marca e modelo	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01					
02					
03					
04					
05					

Lote 03

Item	Produto	Marca e modelo	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01					
02					
03					
04					
05					

2. Os pedidos serão realizados pela ARIS por meio de instrumento de contrato, podendo este ser substituído por Nota de Empenho ou outro documento equivalente, cuja emissão se dará conforme a necessidade da ARIS.

3. A entrega dos itens do pedido será feita na sede da ARIS, no endereço na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, Bairro Canto, Florianópolis/SC.

4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. A Ata tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

6. Aplica-se subsidiariamente a esta Ata de Registro de Preços as normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078/90.

7. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias.

Florianópolis, (data)

---

Adir Faccio  
Diretor Geral da ARIS

---

(Representante Legal)  
(empresa)

## ANEXO IV

<b>Minuta de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação</b>
--

A licitante \_\_\_\_\_,  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_(endereço completo), por  
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII  
do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos  
de habilitação exigidos no Edital.

Florianópolis, (data).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa  
(nome e número da identidade)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes da  
sessão de lances, separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta  
licitação.